

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N. 2019.018346-7

RECORRENTE: CONDOMÍNIO NIMBUS RESIDENCE

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM **RELATOR:** MAGNO CÉSAR ROSSI JÚNIOR

EMENTA: ISSQN-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.

- 1. Constatada duplicidade de pagamento do tributo, torna-se imperiosa a devolução de quantia paga indevidamente a título de ISSQN Substituição Tributária, conforme o art. 165, I, do CTN.
- 2. Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO N. 0116/2022

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros do colegiado, por unanimidade, em dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do relator.

Data da leitura e aprovação: 14 de setembro de 2022.

Data do julgamento: 8 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra – Presidente.

Magno César Rossi Júnior – Relator.

Participaram do presente julgamento os conselheiros: Francisco Josenildo Olinto Bezerra, Magno César Rossi Júnior, Hudson Svante Bezerra Ferreira, Ubiratan Pereira Bezerra, Marcos Fernandes da Silva, Rodrigo Alexandre Bezerra Freire e Pedro Henrique Júnior.